



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 296/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.168.420,96 (Sete milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - Ensino Fundamental
169 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - Creche
172 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000.000,00
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

12.365.0061.2.522 - Construção, Reforma e Manutenção de Prédios – Pré-Escola
173 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.168.420,96
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação

Total do (s) Crédito (s) R\$ 7.168.420,96

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.120.0000.0000 – Salário Educação – Banco do Brasil 18.684-8

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal